



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.159 DE 07 DE JUNHO DE 2018.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 130.000,00”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-1.112	Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Aplicação	300.0076	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Aplicação	300.0077	
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de junho de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **08 de junho de 2018.**  
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**